



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0411/2025

CERTIFICADO - LAS CADASTRO
Nº 0371/2025

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº213 de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações, com base na Lei Complementar nº 207 de 14 de dezembro de 2021, declara que o empreendimento **FAZENDA ARCOS, DOURADINHO E BURITI, LUGAR DENOMINADO “SANTA FILOMENA”- MATRÍCULA Nº 36.406** do proprietário **MARCIANO SILVONI** inscrito no CPF de nº 066.330.666-35, desenvolve as atividades de G-01-03-01 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 03,6460 hectares; G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento 999 cabeças; enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, de Fator Locacional Resultante 0, Classe 2, localizado no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0411/2025.

Declara ainda que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 02/07/2030.

Coromandel, 02 de Julho de 2025



Eloênio José Sebastião
Secretário da Gestão Municipal do Meio Ambiente